



Portaria 015/2026 de 28/01/2026.

**Concede Redução de Carga Horária para a Servidora Marilene Genuína Mauriz Reis e dá outras providências.**

**Marcio José Pinheiro Moura**, Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 66, itens II, VI, IX, XIII, XV e XIX, combinado com o art. 93, item II, letras "a" e "d", da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado pela Agente Comunitária de Saúde Marilene Genuína Mauriz Reis para redução da carga horária em razão do seu cônjuge ser portador de doença classificada como CID G31.8, com base na Lei nº 8.112/90, do artigo 98, parágrafo 3º;

**CONSIDERANDO** que a redução da carga horária é um procedimento legal, devendo ser avaliada com apresentação de documentação probatória, entre esses, atestados médicos e laudos médicos;

**CONSIDERANDO** finalmente que a Assessoria Jurídica emitiu um parecer em 21 de janeiro de 2026, opinando pela possibilidade de redução de carga horária de acordo com a conveniência da requerente e do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder provisoriamente a Redução de Carga Horária à Agente Comunitária de Saúde, **Marilene Genuína Mauriz Reis**, portadora do CPF: **722.456.033-20**, de acordo com o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do município de Simplicio Mendes.

**Art. 2º** - Com a Redução da Carga Horária, o horário de trabalho da servidora será das 08 às 12 horas, de segunda a sexta feira, até ulterior deliberação.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada a fazer o remanejamento necessário ou tomar as providencias cabíveis para fazer a adequação para que não haja prejuízo na produção de relatórios da micro área onde está lotada a servidora.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes em 28 de janeiro de 2026.

  
**Marcio José Pinheiro Moura**  
Prefeito Municipal